



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.842/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua da FLOR DAMAS DA NOITE a atual Rua 20, no Loteamento Village Park, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Documento 101: 0 Debate
Págs. 6
Edição do 33º J. 10/06/98
Dias. 10/06/98
Scansos